



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Termo de Referência visa orientar os candidatos e candidatas a elaborarem seus projetos com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura de Itapipoca para o Edital de Seleção de **Pessoas Físicas** proponentes de projetos para o **II PRÊMIO ITAJUNINA ELAINE ABREU: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA**, cujas ações serão realizadas nos Territórios do Município de Itapipoca, da data de assinatura do termo de colaboração financeira até o dia **31 de outubro de 2023**. O (a) proponente selecionado (a) pela Secretaria da Cultura através da **Comissão de Avaliação e Seleção**, ficará responsável pela realização do projeto, garantindo a execução das atividades apresentadas pelo (a) proponente, inclusive com contratação de serviços, se for o caso, atendendo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os territórios do município de Itapipoca têm em seu histórico, um legado consolidado de produção e fruição artística e cultural, com ampla difusão das dimensões Simbólicas e Cidadã da cultura, protagonizadas por grupos, coletivos, organizações sociais, quilombos, comunidade indígena e povos tradicionais. A pandemia de COVID-19, mostrou, de forma trágica, a necessidade de nos atentarmos ao potencial econômico que a cultura desempenha no município, movimentando diversos setores econômicos e trabalhadores autônomos e pequenas negócios, a exemplo do comércio têxtil, costureiras, maquiadores (as), técnicos de sonorização, carpinteiros, entre outros. Com a paralização das atividades do Setor Cultural, ficou evidente a urgência de se investir no desenvolvimento sustentável e na economia da cultura, uma vez que o impacto causado pela COVID-19, deixou diversos agentes culturais, artistas e trabalhadores da cultura sem renda e perspectivas de trabalho, e ainda, os setores da Cultura Tradicional Popular como as quadrilhas juninas, tiveram impacto ainda maior haja visto que suas atuações nas comunidades são de grande expressão e vínculo simbólico e afetivo, interferindo de modo negativo nas qualidade e modo de vida das pessoas.

Atentos a esse panorama, e cientes de que precisamos fortalecer a Tridimensionalidade da Cultura, como assegura as Leis Nº 105/2015 e Nº 044/2021 que trata do Sistema Municipal de Cultura e a Lei 13/2023 do Plano Municipal de Cultura, a Prefeitura de Itapipoca, através da Secretaria da Cultura lança **II PRÊMIO ITAJUNINA ELAINE ABREU: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA**, como uma ação estratégica de fortalecimento e, sobretudo, de apoio à retomada de grupos e coletivos de quadrilhas juninas, do campo e da cidade, que historicamente vêm habitando o imaginário e a vida das pessoas, comunidade e territórios de Itapipoca, como uma importante manifestação da cultura popular e da identidade itapipoquense.

As premiações são uma forma que reconhecer a relevância das tradições, e ainda, um necessário incentivo para que os grupos culturais juninos se ergam novamente. É imprescindível que o poder público municipal, no uso de suas atribuições, assegure nossos bens e saberes das Culturas Tradicionais Populares, à exemplo das quadrilhas juninas, e nesse sentido as premiações são investimentos importantes, pois se convertem em valoroso retorno à sociedade no que tange a bem-estar, acesso à arte e cultura, diversidade





cultural e fruição artística, manutenção e preservação dos bens culturais, entre outros. Um movimento transversal, interssetorial, educativo e, sobretudo, de garantia de direitos e bom uso dos recursos públicos.

Por fim, espera-se que o **II PRÊMIO ITAJUNINA ELAINE ABREU** cumpra um papel de salvaguarda da cultura e seus tons diversos que fundamentam as identidades construídas nos nossos territórios, como bens Simbólico, e que fortifique o direito à Arte e Cultura, tanto de quem faz e produz, como de quem aprecia, e fomenta a economia criativa e solidária que ela gera.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO II PRÊMIO ITAJUNINA ELAINE ABREU: CHAMADA PÚBLICA DE APOIO AO CICLO JUNINO DE ITAPIPOCA

3.1. Os objetivos do **II PRÊMIO ITAJUNINA ELAINE ABREU**: Fomentar e Salvar os bens culturais do ciclo junino de Itapipoca, de forma a garantir a mitigação das ameaças geradas pela pandemia da COVID-19, e a retomada dos grupos e coletivos juninos do campo e da cidade;

I – fomentar a retomada dos grupos e coletivos juninos de Itapipoca;

II – promover a fruição, circulação e o acesso da população às quadrilhas juninas nos territórios do município;

III - viabilizar a produção das quadrilhas juninas, bem como suas iniciativas e ações comunitárias;

IV – valorizar a Cultura Popular Tradicional como bem Simbólica, Cidadã e Econômica;

3.3. O **II PRÊMIO ITAJUNINA ELAINE ABREU**, divide-se em duas categorias:

a) **CATEGORIA 1 – QUADRILHAS JUNINAS REGIONAIS** - Que contemplará dois (02) agentes culturais, artistas e lideranças comunitárias que integrem grupos e/ou coletivos juninos de Itapipoca federadas, com atuação e projeção a nível estadual. (**Exemplos:** Quadrilhas ligadas à alguma federação junina e que participe de festivais estaduais, regionais e interestaduais);

b) **CATEGORIA 2 - QUADRILHAS JUNINAS MUNICIPAIS** – Que contemplará nove (09) agentes culturais, artistas e lideranças comunitárias que integrem grupos e/ou coletivos juninos de Itapipoca, com atuação municipal. (Exemplo: grupos e coletivos atuantes em bairros, comunidades e territórios, do campo e da cidade)

3.4 As atividades propostas para esse edital estão direcionadas à manutenção de grupos e/ou coletivos, produção, circulação e montagem de quadrilhas juninas de Itapipoca.

4. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE:

4.1. O (a) proponente deverá apresentar currículo que comprove sua atuação na área cultural e artística, especialmente na produção, promoção e fruição das tradições do ciclo junino, com no mínimo, três anos de experiência. Exemplo, experiência:

I – com organização, gestão e produção de grupos, ações e eventos culturais ligados aos festejos juninos;

II – montagem, organização, produção de quadrilhas juninas;

III – organização de mostras, festivais e competições de quadrilhas juninas;

IV – participação em quadrilhas como dançarinos/brincantes;





4.2. Os (as) proponentes deverão apresentar **carta de anuência** assinada pelos principais integrantes do projeto (quadrilha junina), de acordo com modelo disponível no referido edital.

4.3. Será considerado para efeitos de seleção:

- I – Preenchimento da ficha de inscrição On-Line e fornecimento de todos os dados solicitados, anexos e comprovações profissionais;
- II – Não possuir vínculo no serviço público municipal de Itapipoca por meio de cargo comissionado, efetivo ou contratado;
- III – Estar com toda documentação regular e atualizadas;

5. DO VALOR GLOBAL

5.1 A Secretaria da Cultura de Itapipoca destinará, para o presente edital, o aporte financeiro no valor total máximo de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, oriundos do Tesouro Municipal, *sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Secretaria da Cultura – 2001 13 392 0701 2.074 Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Arts, e de Int. Social. Fonte de recurso 150000000, recurso ordinário. Elemento de despesa 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.*

5.2 Os valores da premiação são pré-estabelecidas no edital, bem como a quantidade de proponentes a serem contemplados por categoria, ficando à cargo da Secretaria da Cultura de Itapipoca quaisquer ajustes ou adequações necessárias.

5.2.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Termo de Fomento celebrado neste edital, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II – utilizar os recursos para benefício próprio e/ou de terceiros, fora do objeto do projeto;
- III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.2.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- V – pagamento de serviços, aquisição de bens de consumo e outros serviços pertinentes ao objeto do projeto;

PARAGRAFO ÚNICO: A prestação de contas será realizada mediante apresentação de **Relatório de Execução do Objeto** e documentos complementares comprobatórios, sendo exigida prestação de contas com comprovantes de pagamento e Relatório Financeiro **apenas se for considerado haver inconsistências** no Relatório de Execução do Objeto, na análise do relatório por parte da Secretaria da Cultura.

Shirley Jane da Silva Lavor
Secretária Executiva da Secretaria de Cultura

